



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA TRENTO



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

PARECER 01/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RESPECTIVO FUNDO ESPECIAL E AVALIAÇÃO ACERCA DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE AÇÃO E DO PLANO DE APLICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Trento-SC, no cumprimento de suas atribuições legais estabelecidas na Lei (federal) nº 8.069/1990, se reuniu em 12 de Março de 2025 para analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e avaliar o cumprimento do Plano de Ação e do Plano de Aplicação dos recursos para o exercício de 2024, conforme lista de presença e ata da reunião.

De acordo com a prestação de contas e relatório de gestão da política Municipal de proteção integral à criança e ao adolescente, as receitas arrecadadas no exercício de 2024 e vinculadas ao referido fundo, transferidas pela União via IRPF, IRPJ e rendimentos de aplicação somaram R\$ 82.014,00 e os gastos realizados, aqui incluído as despesas financiadas com recursos próprios (R\$ 0,00), somou R\$ 37.957,00 possibilitando realizar 360 atendimentos ao longo do exercício de 2024 através da seguinte ação de governo:

| Nº da Ação | Descrição | Dotação Fixada | Despesa Realizada | Diferença | Produção | |
|------------|-----------------------------------|----------------|-------------------|----------------|----------------|-----------|
| | | | | | Unidade Medida | Realizada |
| 2041 | Funcionamento e Manutenção do FIA | 68.000 | 37.957 | -30.043 | Atendtos. | 360 |
| | TOTAL | 68.000 | 37.957 | -30.043 | | |

Tendo por base o trabalho de acompanhamento e fiscalização desenvolvido pelo Conselho ao longo do exercício de 2024 quanto ao cumprimento do Plano de Ação, do Plano de Aplicação, quanto à aplicação dos recursos destinados ao respectivo fundo e quanto ao dever das famílias, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes do Município de Nova Trento, o Conselho Municipal da Infância e da Adolescência se manifesta no sentido de **CONSIDERAR ADEQUADO E REGULAR** a execução do referido plano, razão pela qual emite **PARECER PELA APROVAÇÃO** da presente prestação de contas.

Nova Trento, 12 de março de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA TRENTO



- **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**
Lisandra de Oliveira Lisandra de Oliveira
- **Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**
Adriana Voltolini Piva Adriana V. Piva
- **Representante da Secretária Municipal de Educação**
Tais Michalski Tais Michalski
- **Representante da Secretaria Municipal de Saúde**
Sociarai Franzoi Feller Sociarai F. Feller
- **Representantes da Secretaria Municipal de Esportes**
Eduardo Martins [Signature]
- **Representante da área de Segurança Pública**
Karla Francieli Dalsasso Karla F. Dalsasso
- **Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**
Elizângela DallaBrida Betoldi Cassaniga Elizângela
- **Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Trento**
Valquiria Murcheski Valquiria Murcheski
- **Representante de APPs das Escolas da Rede Municipal/Estadual de Ensino**
Giovana Cadorin Hoffmann Giovana Cadorin Hoffmann
- **Representante do Clero (Ação Social Neotrentina)**
Eunice Cadorin Bittencourt Eunice C. Bittencourt
- **Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas**
Lenice Maria Dalbosco Lenice Maria Dalbosco
- **Representante da Câmara de Vereadores**
Neide Maria Cipriani Motta Neide Maria Cipriani Motta

[Signature]
[Signature]
[Signature]



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA TRENTO



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Nova Trento

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA NO EXERCÍCIO DE 2024.

| 1. RECEITAS ARRECADADAS NO EXERCÍCIO | VALOR |
|---|---------------|
| 1.1. Transferências da União via Contribuição de IRPF, IRPJ e Rendimentos de Aplicações | 82.014 |
| 1.2. Recursos próprios do Município | 0 |
| 1.3. Superávit Financeiro do Exercício de 2023 | 0 |
| TOTAL | 82.014 |

| 2. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AO FIA | | |
|--|-----------------------------------|-------------------|
| Ação de Governo | Descrição da Ação | Despesa Realizada |
| 2041 | Funcionamento e Manutenção do FIA | 37.957 |
| | TOTAL | 37.957 |

| 3. RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO | |
|--|--------|
| 3.1. Superávit Financeiro do Exercício de 2024 das FR Vinculadas | 44.057 |

As informações foram retiradas até a data de **31/12/2024** e avaliadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Trento na reunião de 12 de março de 2025, para análise e emissão de parecer sobre a prestação de contas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, bem como para avaliar o cumprimento do Plano de Ação e do Plano de Aplicação dos recursos para o exercício de 2024, conforme lista de presença e ata da reunião.

Nova Trento, 12 de março de 2025.

TIAGO DALSSASSO
Prefeito Municipal

CAMILE VARGAS CARDOSO
Contadora – CRC/SC 030230/O-0

SAMANTA LAZZAROTTO FRANZOI
Secretária Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA TRENTO



PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTES DE NOVA TRENTO ANO 2024

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Nova Trento SC
Prefeito Municipal: Tiago Dalsasso
CNPJ: 82.925.025/0001-60
Endereço: Praça Dell Comune, Centro

IDENTIFICAÇÃO DO CMDCA

Presidente: Samanta Lazzarotto Franzoi
Gestão: 2023/2024
Período de vigência do plano: Anual
Lei de Criação: 1.284/93

IDENTIFICAÇÃO DO FMDCA

Gestor: Samanta Lazzarotto Franzoi
Lei de Criação: 1.535/97
CNPJ: 22.435.829/0001-50



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA TRENTO



APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de defesa, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes, de composição paritária entre sociedade civil e governo.

Entre as principais atribuições, cabe aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberar, gerir e fiscalizar os fundos em cada esfera de governo, tendo como referência o plano de aplicação de recursos, aprovado em reunião plenária do Conselho, conforme Art. 2da Resolução 137/2010 do CONANDA.

Art. 2º Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente do respectivo ente federado, órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8.069, de 1990.

O Plano de Ação e Aplicação, são instrumentos de gestão, que permitem o planejamento do que se pretende realizar, dos objetivos a alcançar, permitindo-se, conseqüentemente, a realização de acompanhamento, avaliação e controle da execução das ações e receitas.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA TRENTO



| CONSTITUEM RECEITAS DO FIA | APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FIA (AÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS) RELATIVAS A: |
|---|---|
| <p>I - recursos públicos que lhes forem destinados, consignados no Orçamento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive mediante transferências do tipo "fundo a fundo" entre essas esferas de governo, desde que previsto na legislação específica;</p> <p>II - doações de pessoas físicas e jurídicas, sejam elas de bens materiais, imóveis ou recursos financeiros;</p> <p>III - destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda, com incentivos fiscais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes.</p> <p>IV - contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais;</p> <p>V - o resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente; e</p> <p>VI - recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados.</p> | <p>I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;</p> <p>II - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;</p> <p>III - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;</p> <p>IV - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e</p> <p>V - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.</p> |



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA TRENTO



PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMDCA PARA O ANO DE 2024

Citando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, no art. 4º, garante proteção integral à criança e ao adolescente, estabelecendo ser dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Para efeitos da formulação do Plano de Ação e Aplicação foram selecionados alguns objetivos estratégicos a serem cumpridos.

| Finalidade | Ação | Objetivo | Resp. | Recursos Municipais | Valor Anual |
|-----------------------------------|---|---|-------|---------------------|--------------------|
| Edital de projetos | Elaboração, construção e lançamento do Edital de cofinanciamento de projetos para entidades gov e/ ou não gov através do FMDCA | Selecionar projetos das organizações da sociedade civil e de governo no âmbito municipal, buscando a ampliação do atendimento e acesso a políticas públicas de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e outras demandas de proteção. | CMDCA | FMDCA | Até R\$ 300.000,00 |
| Capacitação conselho tutelar | Ofertar cursos de capacitação continuada aos novos conselheiros tutelares em relação ao sistema de garantia de direitos da Criança e do Adolescente e o papel do conselho tutelar | Orientar e subsidiar o fazer dos conselheiros tutelares de Nova Trento, buscando junto a diminuição do número de casos de violação aos direitos das crianças e adolescentes de nosso município. | CMDCA | FMDCA | Até R\$ 10.000,00 |
| Lançamento do protocolo da Escuta | Ofertar capacitações para a rede de proteção | Instrumentalizar toda a rede de proteção e | CMDCA | FMDCA | Até R\$ 20.000,00 |



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA TRENTO



| | | | | | |
|---|---|---|-------|-------|------------------|
| Especializada e capacitação continuada para a rede municipal socioassistencial de Nova Trento | sobre os processos e fluxos da escuta especializada e sistema de garantia de direitos e custear o lançamento e impressão do protocolo | atendimento à criança e adolescente vítima ou testemunha de violência acerca da Lei 13.431/2017 que trata do sistema de garantia de direitos, escuta qualificada e depoimento especial. | | | |
| Campanhas de prevenção e arrecadação de recursos para o FIA | Fortalecer e participar das ações de prevenção de violação de direitos de crianças e adolescentes | Diminuir os casos de violação de direitos de crianças e adolescentes no município de Nova Trento. | CMDCA | FMDCA | Até R\$ 2.000,00 |

Documento assinado digitalmente
gov.br SAMANTA LAZZAROTTO FRANZOI
Data: 21/06/2024 14:07:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Samanta Lazzarotto Franzoi
Presidente do CMDCA de Nova Trento
Gestora do FIA de Nova Trento

Dianndu